



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.604/91 DE 19 DE AGOSTO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Federal nº 13, de 23 de janeiro de 1991; considerando a necessidade da legislação das atividades escolares do ensino fundamental na rede municipal de Ensino junto à Secretaria Estadual de Educação e Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido nas Escolas Municipais de Jaciara, no corrente ano de 1991, 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas de atividade escolar.

Artigo 2º - O Calendário Escolar e a Grade Curricular para o corrente ano, constam do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos dezanove dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL.